

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição, via dispensa de licitação, de computador, destinado a atender às necessidades do TCE/RN.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Suprir a Coordenadoria de Suporte da Diretoria de Informática com equipamento necessário para o atendimento de apoio técnico ao TCE/RN durante as sessões plenárias.

3. PRODUTO(S) E ESPECIFICAÇÃO(ÕES) TÉCNICA(S)

3.1. Os produtos correspondem aos itens discriminados e devidamente especificados, conforme se segue:

Item	Descrição	Quantidade
1	Computador com os seguintes requisitos mínimos: -Processador Core I5-10400; -SSD 256GB NVME M.2 2880; -Fonte PC 650W PLUS; -Gabinete MID TOWER; -Memória DDR4 com 2x pentes de 8GB; -Placa de Video Placa GEFORCE GTX 1660 6GB; -Placa mãe LGA1700 B660M;	1

4. CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos produtos adquiridos será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento, pela contratada, da correspondente Ordem de Compra.

4.2. Informações relativas aos produtos deverão ser enviadas pelos seguintes endereços eletrônicos: din@tce.rn.gov.br e ruteniosampaio@tce.rn.gov.br.

4.3. Quando da solicitação de fornecimento, os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento, assim como livres de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço registrado.



- 4.4.** Após verificação da conformidade dos produtos com as quantidades solicitadas, bem como com as suas especificações e características previamente definidas, dar-se-á o recebimento do objeto do contrato.
- 4.5.** O recebimento não exime a empresa fornecedora da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento de cada objeto fornecido.

5. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.1.** Garantia plena e total contra defeitos de fabricação durante 12 meses ou de acordo com a garantia estabelecida pelo fabricante.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1.** O pagamento será realizado de acordo com a Resolução Nº 021/2016 – TCE, de 06 de setembro de 2016.

Natal/RN, 14 de dezembro de 2022.

Rutênio Sampaio da Páscoa
Analista de Controle Externo - TI